

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 9124/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, 16.º, n.ºs 1 e 2, e 18.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil a Prof.ª Doutora Maria do Céu Patrão Neves de Frias Martins, professora catedrática da Universidade dos Açores, com efeitos a partir desta data e em regime de comissão de serviço, fixando-lhe o abono previsto no n.º 2 do artigo 20.º do referido diploma em 100% do abono de idêntica natureza estabelecido para os assessores.

A referida consultora fica autorizada, nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do mesmo diploma, ao exercício de actividades docentes.

1 de Abril de 2006. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

Despacho n.º 9125/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio consultora da Casa Civil Isabel Diana Bettencourt Melo de Castro Ulrich, funcionária do Partido Social-Democrata, com efeitos a partir desta data e em regime de requisição, fixando-lhe os abonos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do referido diploma em 100% dos abonos de idêntica natureza estabelecidos para os adjuntos.

10 de Abril de 2006. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 23/2006 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2002, de 3 de Abril, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 117/2002, de 2 de Outubro, e 54/2004, de 24 de Abril, constituiu uma equipa de missão designada por Gabinete do Metro Sul do Tejo para, em nome do Estado Português, proceder à coordenação e verificação dos objectivos definidos no contrato de concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo.

Tendo em vista a conclusão dos trabalhos de coordenação e verificação de cumprimento dos objectivos definidos no contrato de concessão necessários à entrada em funcionamento da 1.ª fase da rede, cuja data inicialmente prevista já expirou, entende-se necessário proceder à nomeação de novo encarregado de missão.

Assim:

Ao abrigo do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Dar por findas as funções do licenciado Vítor Manuel do Espírito Santo Marques como encarregado de missão do Gabinete Metro Sul do Tejo e nomear o engenheiro técnico Marco Aurélio Sousa Martins para o cargo de encarregado de missão do Gabinete do Metro Sul do Tejo, de acordo com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 66/2002, de 3 de Abril.

2 — Determinar que o encarregado de missão, agora nomeado, mantém o actual estatuto remuneratório e as regalias complementares que o mesmo detém na FERCONSULT, S. A., acrescidas de despesas de representação correspondentes a € 1096,74 mensais.

3 — Fazer corresponder o prazo para a execução da missão do encarregado agora nomeado ao da verificação do cumprimento dos objectivos definidos no contrato de concessão da rede do metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo até à entrada em funcionamento da 1.ª fase da rede.

4 — Determinar a produção de efeitos da presente resolução a partir da data da sua aprovação.

8 de Março de 2006. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 9126/2006 (2.ª série). — Considerando que o Complexo Desportivo de Lamego (CDL) se tem vindo a degradar nos últimos anos, sendo imperiosa a sua reestruturação, requalificação e modernização de modo a oferecer aos praticantes desportivos condições dignas para a prática do desporto em geral;

Considerando que toda e qualquer medida de reestruturação e requalificação a promover no CDL deve ser analisada e orientada pela administração pública desportiva em articulação com a Câmara Municipal de Lamego, a qual tem uma intervenção efectiva nesse espaço desportivo;

Considerando, ainda, o desígnio do XVII Governo Constitucional no sentido de promover «mais e melhor desporto», conforme expresso no seu programa, de modo a alcançar-se a generalização da prática desportiva em todas as faixas etárias e camadas sociais;

Considerando, por último, que urge promover uma reflexão conjunta tendo em vista a definição de uma política de intervenção, clara e rigorosa, ao nível do CDL, devendo ser apresentado um projecto para a sua recuperação e modernização global:

Determino que:

1 — Seja constituída uma comissão com o intuito de definir a adopção de um conjunto de medidas tendo em vista a efectiva reestruturação, requalificação e modernização do Complexo Desportivo de Lamego, a qual será designada por comissão para a recuperação do Complexo Desportivo de Lamego (CRCDL).

2 — A CRCDL tem a seguinte composição:

- O presidente do Instituto do Desporto de Portugal, que presidirá;
- Dois representantes do Instituto do Desporto de Portugal;
- Dois representantes da Câmara Municipal de Lamego.

3 — A CRCDL apresente, no prazo máximo de 120 dias a contar da data de publicação do presente despacho, um projecto para a recuperação global do CDL que vise a reestruturação, requalificação e modernização pretendida, propondo a adopção de um conjunto de medidas específicas, devendo ser definida, de forma clara, a responsabilidade de cada uma das entidades intervenientes relativamente às medidas a implementar, a respectiva forma e o tempo de concretização.

4 — As despesas decorrentes da participação nos trabalhos da CRCDL são suportadas pelo orçamento dos respectivos serviços de origem de cada um dos representantes que a integram.

5 — A CRCDL conclua a sua missão no prazo de 180 dias seguidos a contar da entrada em vigor do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

3 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho n.º 9127/2006 (2.ª série). — Considerando que a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting é detentora do Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, conforme despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 288, de 11 de Dezembro de 1993;

Atendendo a que a Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting vai organizar um conjunto de provas desportivas em 2006, eventos cujo prestígio e importância cumpre realçar no panorama do desporto automóvel nacional e internacional, e que se encontram inseridos no calendário desportivo das competições organizadas pela Federação Internacional de Automobilismo e Karting;

Tendo em conta que o Programa do XVII Governo da República, quanto à dimensão internacional do desporto português, refere-se expressamente como prioridade o apoio à organização de grandes eventos desportivos;

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 14/2006, de 20 de Janeiro, reconheço como sendo provas desportivas de prestígio internacional os seguintes eventos:

- Rali TT Transibérico, que decorrerá entre 11 e 16 de Maio de 2006;
- Sata Rali Açores, que decorrerá entre 29 de Junho e 1 de Julho de 2006;
- Rali Vinho da Madeira, que decorrerá entre 3 e 5 de Agosto de 2006;
- Rali Centro Portugal, que decorrerá entre 14 e 16 de Setembro de 2006;